



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 059/2024, Inexigibilidade nº 050/2024, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, “c” do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Contratação de Prestação de Serviço com Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação Continuada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo contratado a empresa JERBISON FABIO EÇA DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.985.041/0001-01 pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 06 de fevereiro de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal